



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
CONTROLE INTERNO

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO MENSAL

DEZEMBRO/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA

CNPJ - 00.480.757/0001-20

CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO:

Destaca-se, inicialmente, que a Controladoria de Controle Interno da Câmara de Vereadores de Ichu, Estado da Bahia, vem contribuindo para que o Município alcance os mandamentos Constitucionais fixados no caput do seu artigo 37: moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência. Este último mandamento – eficiência - vem recebendo uma atenção especial, no tocante à avaliação dos resultados.

Entretanto, a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74 e a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 59, estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deva ser exercida com base num Sistema de Controle Interno, concebido a partir de uma estrutura organizada e articulada, envolvendo todas as unidades administrativas no desempenho de suas atribuições.

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28/06/94 e Lei 1953 de 07/03/2001, o Serviço de Controle Interno apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas até o mês DEZEMBRO/2019.

•DO REPRESENTANTE LEGAL PELA ENTIDADE:

CARGO	RESPONSAVEL	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
PRESIDENTE	WILLIAN GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO	368.183.215-34	01/01/2017	31/12/2020

•DOS VEREADORES:

FUNÇÃO	RESPONSAVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Vereador	ADALBERTO SANTIAGO ALMEIDA	251.852.925-04	01/01/2017	31/12/2020
Vereador	ANTONIO EGBERTO MOTA DE OLIVEIRA	363.539.065-87	01/01/2017	31/12/2020
Vereador	CELIDALVA SOARES DE OLIVEIRA	363.710.925-53	01/01/2017	31/12/2020
Vereador	EDIVALDO APOLONIO DA SILVA	754.336.055-15	01/01/2017	31/12/2020
Vereador	EUGENIO CARNEIRO DE QUEIROZ FILHO	377.120.555-72	01/01/2017	31/12/2020
Vereador	GEOVANA MARCIA CARNEIRO OLIVEIRA	620.325.695-15	01/01/2017	31/12/2020
Vereador	LUCIA MARIA CARNEIRO SANTANA CORDEIRO	254.679.725-53	01/01/2017	31/12/2020
Vereador	REGINALDO PEDRO ARAUJO	180.244.405-04	01/01/2017	31/12/2020

DA DOCUMENTAÇÃO:

Constata-se que a documentação apresentada está devidamente ordenada em ordem cronológica (EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS), constando todos os documentos e que se encontra em condições de ser



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA

CNPJ - 00.480.757/0001-20

CONTROLE INTERNO

examinada pela 5ª IRCE - Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1060/05, no Art. 4 §2º, incisos I, II, III e IV.

As Documentações foram entregues dentro dos Prazos?

-Sim

-Não

DA FIXAÇÃO DA LEI:

Número da Lei	Data da Lei	Valor Fixo
010	04 de dezembro de 2018	860.000,00

ORÇAMENTO INICIAL:

Verifiquei que a Lei Orçamentária Anual, fixou para as Despesas da Unidade CÂMARA MUNICIPAL, no valor de R\$: 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais). Portanto cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1060/05, art. 4 § 2º inciso II.

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO:

DOS LIVROS (Resolução TCM nº 612/02).

Em análise sobre os livros contábeis, verificou-se que estão em fase de levantamento e escrituração e que os mesmos se encontram sobre a guarda do Legislativo onde são informatizados, encadernados e assinados pela autoridade competente.

- Setor de Contabilidade: Caixa Geral e Despesas Classificadas;
- Setor de Administração: Leis, Decretos, Portarias, Atas, Ocorrências e Registro de Contratos Administrativos;

EM LINHAS GERAIS, NOSSA RESPONSABILIDADE É VERIFICAR:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas.

- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA, LDO E PPA;
- GESTÃO DE PESSOAL;
- GESTÃO DO PATRIMÔNIO;
- GESTÃO DO ALMOXARIFADO;
- GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO;
- GESTÃO DAS COMPRAS;
- GESTÃO DA TESOURARIA E CONTABILIDADE;
- DIVERSOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA

CNPJ - 00.480.757/0001-20

CONTROLE INTERNO

B - GESTÃO DE PESSOAL

- Total Geral de 04 (quatro) servidores;
- Número de Servidores efetivos: 0 (zero);
- Número de Servidores comissionados: 04 (dois);
- Servidores efetivos com função gratificada: 0 (zero);
- Consta em folha de pagamento até de o mês de DEZEMBRO/2019.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO
14	Carlos Lucas Carneiro Lima	Controlador Interno
11	Evanessa Paixão Cedraz da Silva	Tesoureira
12	Roseane de Jesus Santos	Assessor Parlamentar
10	Sônia Oliveira Silva	Assessor Parlamentar

Mês/ano	Trabalhando	Lic. mater / médica	Exonerados	Lic./remuneração	Cessão	Férias	Aux. doença
Janeiro	04	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	04	0	0	0	0	0	0
Março	04	0	0	0	0	0	0
Abril	04	0	0	0	0	0	0
Maiο	04	0	0	0	0	0	0
Junho	04	0	0	0	0	3	0
Julho	04	1	0	0	0	0	0
Agosto	04	0	0	0	0	0	0
Setembro	04	1	0	0	0	0	0
Outubro	04	1	0	0	0	0	0
Novembro	04	0	0	0	0	0	0
Dezembro	04	0	0	0	0	0	0

- A concessão de férias está sendo controlada conforme cronograma conferido e assinado pela Presidência da Câmara;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno.
- A verificação das rotinas de pessoal tomou por base a Lei Complementar 001/1991, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a IN/TC 08/2003.

OBSERVAÇÃO: No mês alusivo a esse relatório, não ocorreu nenhum fato relevante.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA

CNPJ - 00.480.757/0001-20
CONTROLE INTERNO

ATENDIMENTO A EMENDA CONSTITUCIONAL - (70% GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO).

C - DEMONSTRATIVO DO CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL LRF

	NO MÊS	TOTAL ATÉ O MÊS
REPASSE DO DUODÉCIMO	67.882,78	814.593,36
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 25 (70%)	47.517,95	570.216,05
Despesas com Pessoal+13º.	43.214,00	524.080,81
Despesas Pessoal Ativo	0,00	
Subsidios Agente Político	39.150,00	
Comissionados	4.064,00	
Despesas com Pessoal(M.Obra)+1/3 de Férias	0,00	
13º. + Encargos	0,00	
No mês...:	63,66%	
Até o mês...:	64,34%	
	Superávit...:	5,66%

•OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- Análise de valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, está sendo feita pelo controle interno através de verificação das obrigações da câmara perante o INSS, com obtenção de certidão negativa de débito.

D – GESTÃO DO PATRIMÔNIO

Resumo das Atividades Realizadas:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável;
- O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

Foi realizada pelo Serviço de Controle Interno conferência por amostragem nos bens patrimoniais da Câmara, onde foi verificado que as salas analisadas estão de acordo com o inventário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA

CNPJ - 00.480.757/0001-20
CONTROLE INTERNO

E – GESTÃO DO ALMOXARIFADO

Resumo das Atividades Realizadas:

- Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almoarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.);

Foi realizada pelo Serviço de Controle Interno conferência por amostragem no almoxarifado da Câmara, onde foi possível verificar que os itens estavam de acordo com o discriminado na relação de inventário de estoque analítico.

F – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO

Resumo das Atividades Realizadas:

A Emenda Constitucional Nº. 58/2009 – Artigo 29 estabelecem limites que devem ser observados pelos municípios federados, quando da transferência dos recursos para o Poder Legislativo. A depender da população do município, esse limite varia de 4,5% a 7%, do total das Receitas Tributárias e Transferências Constitucionais que devem ser transferidas para aquele Poder.

ACOMPANHAMENTO DO REPASSE DO DUODÉCIMO

7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

	REPASSE TCM	REPASSADO	INSS DESC	DIFERENÇA
TCM	67.882,78			
Janeiro	67.882,78	64.000,00	0,00	(3.882,78)
Fevereiro	67.882,78	64.000,00	0,00	(3.882,78)
Março	67.882,78	75.648,34	0,00	7.765,56
Abril	67.882,78	67.882,78	0,00	-
Maiο	67.882,78	67.882,78	0,00	-
Junho	67.882,78	67.882,78	0,00	-
Julho	67.882,78	67.882,78	0,00	-
Agosto	67.882,78	67.882,78	0,00	-
Setembro	67.882,78	67.882,78	0,00	-
Outubro	67.882,78	67.882,78	0,00	-
Novembro	67.882,78	67.882,78	0,00	-
Dezembro	67.882,78	67.882,78	0,00	-
		TRANSFERIDO PARA	ATÉ NO EXERCÍCIO	-
TOTAL	814.593,36	814.593,36		0,00%
		FALTA TRANSFERIR NO EXERCÍCIO		-



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA

CNPJ – 00.480.757/0001-20

CONTROLE INTERNO

G – GESTÃO DAS COMPRAS

Resumo das Atividades Realizadas:

- A Comissão de Licitação para o período de 2019 foi instituída através da Portaria;
- As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas de três orçamentos e quando não há a possibilidade de se ter três orçamentos são feitas uma justificativa;
- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está sendo implantado e é informatizado;
- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições é efetuada uma pesquisa de mercado com no mínimo três empresas;
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, são conferidos pelo Sistema de Controle Interno e solicitado ou notificado às correções necessárias;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais são assinadas pelo setor jurídico;
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- A publicação dos processos de dispensa e inexigibilidade conforme a legislação em vigor;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- As publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no mural e no Site da Câmara;
- As dispensas de licitação estão sendo feitas em formulários específicos, contendo as documentações e os procedimentos necessários.

- OBSERVAÇÃO: O Programa Informatizado de Compras e Licitações está sendo utilizado pelo Setor Responsável, o que facilita os procedimentos e favorece a interação entre os outros setores.

H – GESTÃO DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

Resumo das Atividades Realizadas:

- Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Existe controle dos cheques emitidos e cancelados, são em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica;
- Antes de se pagar o empenho é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
- É confeccionada a conciliação bancária semanalmente e encaminhado ao controle interno mensalmente;
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA

CNPJ - 00.480.757/0001-20

CONTROLE INTERNO

- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitações dispensas e inexigibilidade);
- Os documentos da despesa são arquivados /separados conforme resolução do TCM/BA;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária,
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

OBSERVAÇÃO: O Serviço de Controle Interno fez inspeção nos Setores de Contabilidade e Tesouraria e constatou que estão sendo seguidas as rotinas estabelecidas.

I - DIVERSOS

Demonstrativo de Gastos com viagens preenchidas de acordo com a resolução do TCM/BA. ARQUIVADO NA SEÇÃO DE CONTABILIDADE E EXAMINADO PERIODICAMENTE PELO CONTROLE INTERNO.

MESES	VEREADOR/SERVIDOR	DESTINO	DATA DA SAIDA	DATA DA CHEGADA	VALOR
Janeiro	-	-	-	-	0,00
Fevereiro	-	-	-	-	0,00
Março	-	-	-	-	0,00
Abril	-	-	-	-	0,00
Mai	-	-	-	-	0,00
Junho	-	-	-	-	0,00
Julho	-	-	-	-	0,00
Agosto	-	-	-	-	0,00
Setembro	-	-	-	-	0,00
Outubro	-	-	-	-	0,00
Novembro	-	-	-	-	0,00
Dezembro	-	-	-	-	0,00
TOTAL.....:					0,00

OBSERVAÇÃO: O Serviço de Controle Interno analisa as prestações de contas de adiantamento tomando por base a Lei Municipal. Caso tenha algum documento ou prazo que não esteja de acordo com a legislação são mencionadas no decorrer da Prestação de Contas, bem como requerido ao solicitante do adiantamento que regularize a situação.

CONTROLE DO USO DA MÁQUINA REPROGRÁFICA:

•O relatório de controle de cópias reprográficas é feito através de livro específico para essa finalidade, o qual é encaminhado mensalmente pelos Servidores Responsáveis ao Ordenador de Despesas e ao Controle Interno para conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA

CNPJ – 00.480.757/0001-20

CONTROLE INTERNO

CONTROLE DE GASTOS COM VEÍCULO OFICIAL:

- O controle de gastos com o veículo oficial é conferido mensalmente conforme relatório.

SISTEMA DE CONTROLE TELEFÔNICO:

- No final de cada período a Telefonista emite um relatório e encaminha ao Serviço de Controle Interno e à Presidência, demonstrando todas as ligações efetuadas discriminadas por cada senha.

METAS DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTOS:

- O Serviço de Controle Interno elaborou levantamento de gastos mensais para o período de DEZEMBRO/2019 baseado em levantamento dos valores empenhados, para acompanhamento mensal da execução da despesa.

OBSERVAÇÕES:

- O Serviço de Controle Interno está acompanhando mensalmente à situação dos processos de Prestações de Contas referente à Câmara Municipal de Ichu (via Internet, no Site Oficial do TCM/BA) e procedendo a arquivo de todas as informações existentes, bem como alterações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Instrução nº 006/92, Resolução nº. 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e Instrução Normativa nº. 01/2012;

NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, FORAM UTILIZADAS PRINCIPALMENTE, AS SEGUINTE FONTES DE CRITÉRIO:

- Constituição Federal;
- Constituição Estadual da Bahia;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Orçamentária Anual – LOA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA

CNPJ - 00.480.757/0001-20

CONTROLE INTERNO

•Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional;

DOCUMENTOS ANALISADOS QUE ESTÃO NA PASTA:

- Relatório Controle Interno;
- Relatórios do SIGA;
- Balancete do referente ao mês alusivo (espelho, razão e demais demonstrativos Despesas e Receita);
- Guias de Receitas (Orçamentárias e Extra orçamentárias);
- Notas de Empenhos, Processos de Pagamento, com as respectivas notas fiscais (eletrônica, recibos, folhas de pagamento e etc.);
- Processos Administrativos e Licitatórios;
- Relação de Contas Bancárias;
- Conciliação Bancária;
- Relação de Pagamentos Orçamentários e Extra orçamentários;
- Extrato bancário;
- Demais documentos exigidos pela Resolução TCM nº 1060/05.

PARECER GERAL

Baseada nas considerações acima, essa Controladoria conclui que as atividades da Câmara Municipal de Ichu estão em conformidade com as exigências legais.

As não conformidades encontradas estão listadas em cada item acima e já foram notificadas ao senhor Presidente e Contabilidade para que se proceda à devida correção.

Finalizando, esclarecemos que no mês alusivo a essa Prestação de Contas, não ocorreu nenhum fato relevante na administração da Câmara de Vereadores, que merecesse destaque e intervenção deste órgão de controle interno ao não ser o que esta inspetoria já tem conhecimento, a não serem os erros formais.

Ichu – BA, 20 de janeiro de 2020.

Carlos Lucas Carneiro Lima
Controlador Interno

*“Quando os justos governam, alegra-se o povo;
mas quando o ímpio domina, o povo geme”.*

Provérbios-29,



CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA
CNPJ - 00.480.757/0001-20
CONTROLE INTERNO

**PRONUNCIAMENTO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE ICHU:**

Nos termos do art. 21 da Resolução 1.120/05, declaro para os devidos fins, ter tomado ciência do presente relatório, como também já estamos providenciando as devidas correções, principalmente quando temos contemplado as irregularidades apontadas no RM - Relatório Mensal da IRCE e as recomendações e conclusões contidas neste Relatório do Sistema de Controle Interno do nosso município, relativo a contas acima citada.

Junte - se à prestação de contas respectiva e encaminhe-se ao Egrégio TCM/BA.

Ichu - BA., 29 de janeiro de 2020

.....
Willian Gonçalves da Silva Carneiro
Presidente da Câmara